



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 02 para recebimento das Propostas de Preços e dos documentos de Habilitação relativos ao **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20180011 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016**, de interesse da **CAGECE**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPANSÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA DO ALTO JAGUARIBE (UN-BAJ)**

Às as 9 horas do dia 04 de abril de 2019, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811.520 - Fortaleza - Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual que ora integra o processo licitatório para recebimento das Propostas de Preços e dos documentos de Habilitação relativos à Licitação acima referenciada. A sessão foi iniciada com a presença de Iara Maria de Oliveira Mesquita, como Presidente, Maria Ângela Martins Mendes Cavaleiro, Maria Crismanda Oliveira Barbosa e Clayton Costa de Oliveira, como membros. Participaram do certame os licitantes conforme o disposto abaixo:

Nº	LICITANTES
1	ARN ENGENHARIA EIRELI
2	IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
3	COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Providenciada a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, a Presidente da Comissão fez a leitura em voz alta dos preços globais conforme a seguir descritos:

Nº	LICITANTES	PREÇO GLOBAL
1	ARN ENGENHARIA EIRELI	1.602.547,87
2	IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	1.622.491,02
3	COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	1.946.049,81

Merece registrar que a licitante **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** cujo preço global de sua Proposta é de **1.946.049,81** erroneamente apresentou por extenso o valor de "dezenove milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e oitenta e um centavos". Contudo, constata-se claramente que se trata de um equívoco, posto que a Planilha do Orçamento (Planilha de Preços Básicos) e o Cronograma Financeiro atestam o valor de **1.946.049,81** não sendo tal deslize motivo para desclassificação da Proposta de Preços, conforme bem define o subitem **10.7. do Edital** que assim pontua: "Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos, ressalvado o caso em que claramente estiver correto o valor numérico comprovado por meio de Planilha de Preços." (Grifamos). As Propostas de Preços foram rubricadas pela Comissão e serão enviadas à CAGECE para para que sejam analisadas conforme o Edital. O resultado dessa fase será divulgado em uma nova sessão pública, em data a ser marcada, oportunidade em que será dada ciência aos licitantes com a devida antecedência mediante notificação por e-mail. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação ficarão sob a guarda deste colegiado e tiveram seus lacres rubricados pela Comissão. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão. Esta Ata será digitalizada e disponibilizada no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

  
**IARA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA**  
Presidente

  
**MARIA ÂNGELA MARTINS MENDES CAVALEIRO**  
Membro

  
**MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA**  
Membro

  
**CLAYTON COSTA DE OLIVEIRA**  
Membro